



IV Edital de Emendas
Parlamentares Participativo

ODS nas Cidades

Junho/2022
São Paulo

MH DEPUTADA ESTADUAL
**MARINA
HELOU**


REDE



Edital de Seleção

1. Apresentação

Tornamos público o **IV Edital de Emendas: "ODS nas Cidades"** que tem como objetivo captar propostas de projetos a serem financiados através de emendas parlamentares individuais da deputada estadual Marina Helou referentes ao ano de 2023.

O presente edital tem por objetivo criar mais uma oportunidade de captação de recursos para entidades que trabalham ativamente para redução das desigualdades socioeconômicas, de gênero e racial, bem como para preservação do meio ambiente e desenvolvimento sustentável em todo Estado de São Paulo.

Este é o 3º ano que propomos a distribuição de emendas parlamentares via edital, pois acreditamos que é um importante instrumento de descentralização do mandato, concedendo espaço e protagonismo a importantes iniciativas relacionadas às nossas políticas prioritárias. Além disso, trata-se de um instrumento transparente e eficaz para a democratização dos recursos públicos, algo que coaduna com o objetivo principal das emendas parlamentares.

Destacamos a importância da leitura deste documento até o final. Em caso de dúvidas, entre em contato conosco por meio do e-mail emendas@marinahelou.com.br.

2. O que são ODS¹

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são um chamamento global às ações que visam acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

3. O que são emendas parlamentares

As emendas parlamentares feitas ao Orçamento do Estado, ou projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) – enviada pelo Executivo à Assembleia Legislativa

¹ <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

anualmente – são propostas por meio das quais os parlamentares podem decidir diretamente onde parte do recurso público será aplicado.

Cada parlamentar recebe uma determinada quantia de recursos para alocar nos projetos que escolher. No Estado de São Paulo, segundo sua Constituição, esse valor corresponde a 0,3% (três décimos por cento) da receita corrente líquida prevista para aquele ano. Esse valor é, então, dividido por todos os 94 deputados igualmente, sendo que metade dos recursos deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

4. Quem pode participar

Poderão se inscrever e apresentar propostas ao presente edital órgãos públicos e organizações sociais sem fins lucrativos do estado de São Paulo, desde que atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do governo Estadual e aos critérios deste edital.

5. Inscrições

A inscrição deverá ser realizada do dia **28/06/2022 até às 23h59 do dia 12/07/ 2022**, no site: <https://www.marinahelou.com.br/edital-2023-ods>.

Neste endereço estará disponível um formulário de inscrição que solicitará dados do proponente, do projeto.

Sugerimos que o responsável pelo projeto dedique o tempo necessário para levantar todas as informações e inseri-las na plataforma.

Apenas serão indicadas para votação popular e avaliadas as propostas inscritas dentro do prazo de inscrições e com o preenchimento de todas as questões obrigatórias e descrição do uso do recurso.

6. Temáticas

Serão elegíveis propostas que promovam melhoria em uma ou mais das áreas temáticas abaixo.

6.1. Primeira Infância²

Projetos voltados para a promoção dos direitos de proteção, desenvolvimento e bem estar de crianças na faixa etária de 0 aos 6 anos de idade, bem como para as gestantes. Em especial, aos projetos que priorizem crianças e gestantes em situação de vulnerabilidade social, relacionados aos seguintes temas:

- a. Investimento na qualidade da educação infantil
- b. Apoio na formulação de Plano Municipal pela Primeira Infância
- c. Fortalecimento do Serviço de Famílias Acolhedoras
- d. Apoio à estruturação de unidades de atenção primária à saúde
- e. Apoio à políticas de atenção especializada em saúde
- f. Equipagem de conselhos tutelares
- g. Fortalecimento da Segurança Alimentar e Nutricional
- h. Apoio à vacinação Infantil
- i. Fortalecimento das estratégias e equipes intersetoriais de visitaç o domiciliar
- j. Intervenções p blicas que fomentem o direito ao brincar, lazer e ao meio ambiente
- k. Apoio em a oes de preven o contra toda forma de viol ncia
- l. Apoio aos servi os de aten o  s necessidades das crian as com defici ncia, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdota o e outras situa oes que requerem aten o especializada
- m. Amplia o dos servi os p blicos para crian as e gestantes em comunidades rurais, quilombolas e ind genas.

² Saiba mais sobre nossas a oes para primeira inf ncia: <https://www.marinahelou.com.br/primeira-infancia>

6.2. Sustentabilidade³

Ações voltadas à promoção da sustentabilidade e incentivo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Em especial, projetos dos tópicos abaixo listados.

- a. Coleta seletiva de resíduos e apoio aos catadores
- b. Educação ambiental e ecoturismo
- c. Cidades e comunidades sustentáveis – renovação e requalificação de espaços urbanos; reformas e construção de prédios e espaços públicos com foco em energias renováveis e sustentabilidade
- d. Preservação e ampliação de áreas verdes: ações de incentivo ao reflorestamento, à restauração florestal, à recomposição da cobertura vegetal em áreas degradadas e à ampliação da arborização urbana
- e. Saneamento: soluções técnicas alternativas baseadas na natureza

6.3. Mulheres e Direitos Humanos⁴

Nessa temática serão aceitos projetos que versam especialmente sobre os seguintes tópicos:

- a. Projetos que impactem na redução da desigualdade de gênero, em especial mulheres na política, violência contra mulher e maternidade;
- b. Projetos sobre prevenção da violência contra a juventude negra (que tenham como público alvo pessoas com até 29 anos);
- c. Projetos de geração de renda e promoção da proteção social que tenham como público alvo adolescentes em programas socioeducativos de meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade) e/ou adolescentes que tenham deixado unidades da Fundação Casa (internação e semiliberdade) no último ano.

³Saiba mais sobre a nossa **pauta ambiental**: <https://www.marinahelou.com.br/meioambiente-sustentabilidade> e, recomendamos a leitura do [Manual de Políticas Públicas para Construções Sustentáveis](#)

⁴Saiba mais sobre nossas ações de **Direitos Humanos e Segurança Pública** <https://www.marinahelou.com.br/segpublica-dh>

6.4. Geração de trabalho e renda

Projetos que estimulem a geração de trabalho e renda. Em especial, os seguintes tópicos:

- d. Qualificação profissional de jovens, em especial em atividades sustentáveis e de economia verde;
- e. Geração econômica por meio de associação ou cooperativa;
- f. Formação em gestão e educação financeira de microempreendedores, em especial mulheres.

6.5. Outros

Serão aceitas inscrições de projetos diversos, que não se enquadrem nas temáticas anteriores, como: saúde, educação, participação política e qualificação de jovens adolescentes.

Não serão aceitas inscrições de UBS, considerando que este ano foi lançado edital exclusivo para UBS.

7. Critérios de Elegibilidade

Além das temáticas elegíveis no tópico anterior, salientamos que as propostas devem visar a melhoria do atendimento público, aos princípios da legalidade, impessoalidade e economicidade.

Para obras, os recursos solicitados deverão ser capazes de efetivar a execução integral da obra ou de parcela que seja operacional após a sua conclusão, ou seja, que tenha capacidade de operar, ainda que não seja o projeto completo.

Nos casos em que houver aumento de estrutura caberá única e exclusivamente ao proponente a responsabilidade pela captação dos demais recursos necessários à concretização do projeto, caso o repasse financeiro seja inferior ao valor total do orçamento.

8. Valores Previstos

Para este edital será destinado um valor global mínimo de R \$1.000.000,00 (um milhão reais).

As propostas devem ter valor entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00 (cem e cento e cinquenta mil reais);

9. Classificação e Seleção das propostas

- I. **Qualificação Popular:** as propostas inscritas ficarão disponíveis na plataforma do mandato para que os apoiadores possam votar digitalmente durante o período disposto no cronograma.

Será computado apenas um voto por número de celular e cpf cadastrados, em caso de voto em duplicidade vigorará o último voto registrado por aquele cadastro.

O mandato adotará práticas e tecnologias para analisar e detectar processos de fraude e poderá invalidar votos que considere fraudulentos.

No intuito de garantir paridade no processo de votação popular, os projetos serão subdivido nas seguintes categorias: municípios de Pequeno Porte (até 50.000 habitantes); de Médio Porte (50.001 até 100.000 habitantes); de Grande Porte (100.001 a 900.000 habitantes) e Metrópole (900.001 ou mais).

O processo de qualificação popular tem por intuito classificar os projetos para posterior análise técnica e plano de trabalho. Serão classificados os projetos que atingirem uma quantidade mínima de apoios no período de qualificação.

Porte	Apoios mínimos
Pequeno Porte (até 50.000 habitantes)	100 apoios
Médio Porte (50.001 até 100.000 habitantes)	150 apoios
Grande Porte (100.001 a 900.000 habitantes)	300 apoios
Metrópole (900.001 ou mais)	500 apoios

- II. **Análise Técnica:** somente os projetos classificados na etapa de qualificação popular serão submetidos a análise técnica a ser realizada pela equipe do gabinete, nesta etapa serão verificados critérios básicos do projeto, como: a documentação da entidade; a área de atuação coerente com as pautas do mandato; a aderência dos projetos recebidos às temáticas previstas no Edital; conformidade geral do projeto em termos de estrutura da organização e valor solicitado para despesas; relevância e o impacto considerando indicadores que justifiquem a aplicação do recurso e implantação da política pública proposta.
- III. **Votação Popular (finalistas):** após análise técnica, os finalistas serão submetidos a votação popular, última etapa deste edital. Os mais votados em cada categoria serão indicados como beneficiários de emendas parlamentares 2023 em número condizente com o recurso total disponibilizado.

10. Lista de espera

A lista de espera será composta pelos projetos que obtiveram maior pontuação na análise técnica, respeitando os critérios de avaliação e classificação. Tal lista será utilizada caso haja desclassificação de algum projeto e, em momento posterior, conforme discricionariedade do mandato.

11. Divulgação dos resultados

Conforme o cronograma, a lista das propostas contempladas com emendas será divulgada nas redes da Deputada Marina Helou e no site marinahelou.com.br/emendas. Além disso, as entidades cujas propostas forem selecionadas também serão diretamente contactadas.

Importante informar que **os projetos não aprovados neste edital poderão ser contemplados em editais futuros e podem contar com o apoio institucional do mandato.**

12. Vedação e Desclassificação

12.1. Das vedações

I- É vedada a destinação do recurso para despesa financeira ou primária. Isso significa dizer, que o valor repassado não poderá ser utilizado para o pagamento de folha de pagamento, contratação de profissionais, despesas trabalhistas e previdenciárias.

II- É vedada a destinação de recursos a entidade privada em que o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parente até segundo grau, seja integrante do quadro de dirigentes da entidade.

III- É vedada a destinação de recursos a entidade privada cuja direção seja composta por membro inelegível.

IV- É vedada a participação de proponente inscrito no cadastro de pessoas jurídicas impedidas de celebrar instrumentos jurídicos com o Governo Estadual.

V- É vedada a apresentação de propostas de entidades que tenham, em suas relações anteriores com o Estado de São Paulo, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado do objeto de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria;
- c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- d) ocorrência de danos ao erário, ou
- e) prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse ou termos de parceria.

12.2. Das desclassificações

Serão desclassificados aqueles que apresentarem documentação falsa ou insuficiente.

Serão desclassificados os projetos escolhidos que não enviarem, até data a ser definida, posterior ao presente edital, toda a documentação necessária para execução orçamentária conforme órgão específico.

13. Disposições gerais

Após a seleção dos projetos, os mesmos serão alocados em ações indicadas nas respectivas leis orçamentárias e serão iniciados os processos administrativos para provisionamento e execução orçamentária, inclusive cadastramento dos projetos e propostas nas plataformas exigidas por cada órgão do poder executivo.

Em caso de contingenciamento do orçamento, os valores e a ordem de alocação dos recursos poderão ser revistos de acordo com a necessidade expressa na legislação vigente.

A seleção neste processo não retira a responsabilidade do responsável pelo projeto realizar todo o cadastro exigido pelo poder executivo para liberação das emendas individuais. Portanto, mesmo que o projeto seja aprovado por este edital, o proponente precisará atender as regras dos órgãos competentes do Poder Executivo dispostas em portarias e outros tipos de normas, ainda que publicadas após a aprovação neste edital.

Em casos onde o aprovado/selecionado por esse edital não apresente documentação e projeto em tempo hábil, o mandato poderá destinar o recurso para o próximo colocado, conforme lista de espera baseada na classificação do projeto a ser elaborada pelo gabinete. Para este caso, será avaliado, também, a adequação de orçamento para este projeto.

Os proponentes cujos projetos forem contemplados com as emendas parlamentares obrigam-se a executar integralmente a proposta e a disponibilizar informações a respeito do andamento e dos resultados do projeto quando solicitados (fotos, relatórios e visitas da deputada estadual Marina Helou).

Os casos omissos deste edital serão tratados pela equipe de assessoria do gabinete parlamentar. Sendo que a mesma reserva-se o direito de realizar quaisquer alterações necessárias neste processo e comunicá-las por meios institucionais.

A emenda será publicada na Lei Orçamentária Anual de 2023, o pagamento deste recurso está condicionado à análise do órgão processador, a partir de 2023.

Ainda, são documentos necessários para legitimar o repasse financeiro da emenda parlamentar:

Os documentos abaixo listados deverão ser apresentados ao Governo, recomendamos que a entidade que não possua a documentação completa, regularize a documentação até 01 de novembro de 2022.

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Contrato Social atualizado ou Registro de Requerimento de Empresário na Junta Comercial; Cópia dos documentos RG e CPF do responsável;
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade se compatível com o objeto contratual; Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do Imposto Sobre Serviços – ISS ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal, sob as penas da lei;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde;
- Regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014;
- Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- **Outros documentos que venham a ser solicitados pelos órgãos competentes.**

Nos casos nos quais o selecionado pelo edital não apresente documentação e projeto em tempo hábil ao órgão processador, o gabinete poderá destinar o recurso para o próximo colocado, conforme análise dos projetos pelo gabinete da deputada.

ANEXOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

O processo que vai selecionar os projetos para destinação das emendas parlamentares em 2023 acontecerá conforme o cronograma abaixo.

Cronograma	Início	Fim
Período de inscrições (preenchimento e envio do Formulário)	28/06	12/07
Qualificação Popular	18/07 - 25/07	
Resultado parcial: retorno para os proponentes dos projetos mais votados para a análise técnica e aptos para envio do plano de trabalho	26/07	
Envio dos planos de trabalho: prazo para encaminhamento dos planos de trabalho dos projetos pré-selecionados pelo gabinete (Anexo III do Edital)	26/07 - 01/08	
Análise Técnica	01/08 - 08/08	
Votação Popular	10/08	
Resultado final: divulgação dos projetos aprovados para recebimento das emendas parlamentares em 2023	12/08	

Toda comunicação acerca do processo de seleção e dos resultados das etapas será realizada por e-mail para o contato informado no momento do cadastro do projeto. Recomendamos que você verifique com frequência a caixa de entrada e o spam.

ANEXO II – INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As informações solicitadas no formulário de inscrição visam permitir que a equipe do gabinete

obtenha os dados necessários para realizar a análise prévia da proposta, conforme descrição abaixo:

- I. Dados sobre a instituição proponente: Razão social, CNPJ, responsável legal e responsável pelo projeto;
- II. Área temática do projeto (conforme opções elencadas no item 06 deste Edital);
- III. Justificativa: Por que este projeto é importante? Por que sua entidade deve receber essa emenda?
- IV. Descrição do Público-alvo do projeto;
- V. Resumo do Projeto;
- VI. Valor total proposto;
- VII. Transparência do projeto.

O preenchimento do formulário é **requisito obrigatório** para a inscrição.

ANEXO III – INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO PLANO DE TRABALHO

O Plano de trabalho será analisado pela equipe técnica, após classificação dos 50 mais votados, sendo os 10 primeiros de cada categoria, o envio é necessário apenas para os classificados e no período indicado no cronograma.

Recomendamos o preenchimento atento das informações solicitadas, a fim de que a banca disponha dos elementos necessários para julgamento das propostas.

O modelo para preenchimento será disponibilizado no final deste documento, sendo um arquivo específico caso a proponente seja órgão público e outro para organização sem fins lucrativos.

1. Identificação de Projeto

Dados gerais do projeto, em especial o campo “Local” deve ser preenchido com o maior detalhamento possível – o projeto vai acontecer em um bairro, uma comunidade específica, na cidade toda?

2. Identificação de Proponente

Dados gerais sobre a instituição proponente e o responsável pela projeto. Lembre de colocar um contato atual e ativo e confirme se o e-mail está funcionando.

3. Objeto do Projeto

Em um parágrafo curto descreva o conteúdo do projeto, o que é que vai ser feito.

4. Diagnóstico

Deverá ser contextualizado o ambiente a receber a intervenção – área geográfica; problemas da região (descrever os problemas existentes no Estado que necessitem da intervenção das ações do projeto); causas prováveis que originaram o problema apresentado; e/ou dados estatísticos que comprovem o problema, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.

Se o projeto for uma continuidade de outro projeto existente, informar os dados e avaliação do projeto anterior (estatísticos, etc.).

5. Público Alvo

Identifique e quantifique quem serão os beneficiários diretos e indiretos do projeto.

Beneficiários diretos são aqueles que são atingidos diretamente pelo projeto e suas ações. Indiretos são aqueles que vão se beneficiar dos frutos do projeto mas que não vão participar diretamente de atividades ou tomar contato direto com o projeto.

6. Justificativa

Esclarecer as circunstâncias que levam à realização da proposta, explicitando os motivos que favorecem a sua execução, os motivos para sua proposição. (Informe a contribuição do projeto, destacando o que o diferencia e justifica o aporte de recursos).

Este é um dos itens mais importantes do projeto. Dê importância a sua relevância, a seus impactos, ao público beneficiado, às soluções do projeto, à situação atual e à esperada. Mostre o sucesso da sua organização, apresentando um projeto que trará mudança e transformação; este item deve esclarecer os problemas que a parceria busca mitigar, bem como os benefícios a serem alcançados pelo Convênio/Parceria, Termo ou Acordo de Cooperação.

7. Objetivos Gerais e Específicos

No objetivo geral deve-se deixar claro o ponto em que se quer chegar através da execução do projeto, ou seja, a condição que se espera alcançar como consequência do mesmo.

Os objetivos específicos são operacionais e correspondem aos resultados esperados. Definem as ações que serão executadas ao longo do desenvolvimento do projeto para se alcançar o objetivo geral. No Plano de Ação deverão constar os objetivos específicos relacionados com as atividades à serem realizadas.

8. Acompanhamento do Projeto

Descreva a metodologia, os indicadores e parâmetros utilizados para acompanhar e medir o sucesso do projeto.

Como será feito o acompanhamento do projeto durante sua execução? Pense que esse é um projeto executado com recursos públicos e que é preciso prestar contas não apenas para o mandato e o governo, mas para toda a sociedade.

9. Resultados Esperados

Descrever quantitativa e qualitativamente o que se espera com a realização do projeto, como isso impacta no problema levantado no Diagnóstico.

Aqui você pode elencar metas para os objetivos específicos para tangibilizar os resultados do projeto.

10. Plano de Trabalho

Quais as atividades que serão realizadas durante a duração do projeto para atingir os Resultados Esperados.

11. Orçamento

O Orçamento do projeto apontando como serão gastos os recursos da emenda.

- Item - a coisa que será comprada
- Natureza da Despesa - o tipo do gasto como Recursos Humanos, Material de Consumo, Serviços Contratados, Imóveis, Reformas, etc
- Multiplicador - como é quantificada essa despesa? Quantidade? Número de pessoas? Horas de trabalho?
- Quantidade - o número que quantifica a despesa
- Custo - o valor unitário do gasto
- Total - o valor total do gasto, que deve ser o custo multiplicado pela quantidade
- Total geral do projeto - o custo total do projeto

12. Modelos para preenchimento

Órgão público

Entidade privada sem fins lucrativos

Destacamos que as propostas devem estar atentas à estrutura da organização, características técnicas das despesas solicitadas, bem como os resultados esperados com o projeto.

A avaliação irá considerar, principalmente, os projetos que apresentarem:

- I. Resultado esperado concreto e perene: projetos que gerem melhorias diretamente percebidas pela população do município e/ou região no

curto e médio prazo a ponto de justificar o investimento do recurso público nos mesmos.

- II. Retorno sobre o investimento: projetos que maximizem os resultados a partir dos recursos disponíveis e da realidade do município e/ou região utilizando as melhores práticas do setor para embasar a solução escolhida.
- III. Sustentabilidade financeira: projetos com capacidade de continuidade e manutenção dos resultados esperados após alocação dos recursos e conclusão do projeto.
- IV. Inovação: projetos que apresentem propostas inovadoras para promoção de impacto no público-alvo. Neste critério, a inovação pode ser considerada tanto um meio para atingimento dos resultados previstos na proposta, como um fim, sempre buscando a transformação positiva da população beneficiada pelo projeto;

O contato fornecido na ficha de inscrição será utilizado para envio de comunicações pela comissão organizadora, incluindo solicitação de esclarecimentos e eventual divulgação das atividades desenvolvidas pelo mandato.